



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Cajamar, 27 de maio de 2020

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
A/C Srs. Marcos José Baptista e Fernando Garcia

Ref. Processo: TC-4959.989-19-5
Requisição 18/2020 – 3º Quadrimestre de 2019 – Fechamento

Em atendimento à requisição deste Egrégio Tribunal de Contas, segue abaixo os esclarecimentos solicitados:

8) DÍVIDA ATIVA

8.1) Justificar e apresentar documentação comprobatória referente ao recebimento em dívida ativa cujo percentual atingiu 125,78%, conforme dados do Sistema Audesp;

Resposta: Para responder precisamente esta questão precisaríamos saber em qual relatório foi obtido o índice de 125,78% de recebimento de dívida ativa e de qual período corresponde. Todavia, o Departamento de Contabilidade irá apurar o valor recebido no exercício de 2019 e complementar esta resposta.

8.2) Informar o total de notificações emitidas no exercício de 2018;

Resposta: Provavelmente a pergunta se refere ao exercício de 2019. Assim, no exercício de 2019, foram emitidas 3.841 notificações de cobrança.

8.3) Apresentar os processos relativos ao cancelamento da dívida ativa do 3º Quadrimestre 2019, motivo, códigos e descrições, enquadramento (isenção, subsídio, anistia, remissão, etc.), beneficiários e valor individual;

Resposta: Conforme os relatórios anexos, os cancelamentos da dívida ativa efetuados de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2019 foram realizados de acordo com o quadro abaixo:

TRIBUTO	MOTIVO	VALOR
IMOBILIÁRIO		



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

	isenção	9595,00
	outros	8164,50
	pagamento efetuado	1473,11
	remissão	7343,87
	suspensão	81549,35
	Subtotal	108125,83
MOBILIÁRIO		
	isenção	1491,11
	outros	263061,93
	pagamento efetuado	1788,29
	prescrição	197857,01
	suspensão	4995,54
	Subtotal	469193,88
	TOTAL	577319,71

8.4) Informar o valor atualizado da dívida até 31/12/2019;

Resposta: Conforme apurado no relatório anexo, o valor da dívida em 31/12/2019 é de R\$ 166.232.615,60.

8.5) Informar os 5 (cinco) contribuintes com maior pendência de valores e ainda, se há alguma medida diferenciada, em curso, para recuperação desses créditos;

Resposta: Os cinco contribuintes com os maiores valores inscritos em Dívida Ativa são os seguintes:

Código	Inscrição	Proprietário / Razão social	Valor Devido
19.579	24252.41.77.0001.00.000	LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	54.793.515,89
6.172	6172	PC PRINT INFORMATICA LTDA.	45.346.936,30
17.361	24411.13.55.0001.00.000	JOSE JOAO ABDALLA FILHO	21.563.565,93
7.873	7873	CONCESSIONARIA DO SISTEMA-ANHANGUERA BN	15.588.026,42
5.138	5138	EDITORA TRES LTDA	15.472.582,15

A maioria dos valores pendentes ou são objeto de execução fiscal ou estão suspensos aguardando decisão em processo administrativo. Além da execução fiscal, a Dívida Ativa constantemente realiza cobrança aos contribuintes, seja por meio de notificações ou por telefone. Além disso, a Prefeitura realizou nos últimos tempos reuniões com alguns contribuintes para a tentativa de solucionar os valores em aberto.

8.6) Em relação à lei 1.748/19 – fornecer relação dos contribuintes que aderiram ao parcelamento (diferenciando pela forma de parcelamento escolhido) e seus respectivos valores. Todos os contribuintes que aderiram estão pagando regularmente?;



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Resposta: Segue em anexo os relatórios com os contribuintes que aderiram à parcelamento de dívida durante a vigência da Lei nº 1.748/2019. **Nem todos os contribuintes estão pagando regularmente.**

8.7) Há alguma nova lei de recuperação fiscal?

Resposta: No momento não, mas em dezembro de 2019 foi sancionada a Lei nº 1.791/2019, que esteve em vigor entre os dias 04/12/2019 e 30/12/2019.

8.8) Informar sobre a implantação das medidas anunciadas que visam otimizar as cobranças da dívida ativa, como: projeto para um refis, formação de "call center", cobrança via Cartório de Protesto e etc., fornecendo o percentual de sucesso de cada uma (quantidade de dívidas recebidas ou parceladas em relação ao total de cada hipótese). Em caso negativo, atualizar a situação;

Resposta:

- refis: conforme informado no item anterior, em dezembro de 2019 foi sancionada a Lei nº 1.791/2019. Tal lei trouxe resultados conforme os relatórios anexos.

- **formação do call center**: No Diário Oficial de 28 de janeiro de 2020 foi publicada a homologação/adjudicação da licitação referente a esse serviço. Em 05/03/2020 foi emitida a ordem de serviço à empresa **SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTATC CENTER LTDA**, todavia, em 24/03/2020 a referida ordem de serviço foi suspensa, em virtude da priorização ao monitoramento da pandemia da Covid-19 no Município de Cajamar.

- **cobrança de dívida por meio de Cartório de Protestos**: o Processo nº 7703/2017 que trata do Projeto de Lei para viabilizar o protesto dos créditos inscritos em dívida ativa encontra-se neste Departamento em fase de elaboração de nova minuta de lei para ser submetida à análise do Departamento Jurídico da Prefeitura.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda


MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
Gestor do Departamento de Administração Tributária e Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.715

DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

“INSTITUI A RECUPERAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a recuperação fiscal dos créditos tributários e não tributários, através da concessão de parcelamento a ser pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizados monetariamente e acrescidos de multa e juros de mora, de acordo com índices fixados na legislação tributária municipal, se outro não tiver sido fixado pelo órgão competente, da seguinte forma:

- I - a vista**, com **100%** (cem por cento) de anistia de juros e multa de mora;
- II - em até 04 (quatro) parcelas**, com **90%** (noventa por cento) de anistia de juros e multa de mora;
- III - de 05 (cinco) a 08 (oito) parcelas**, com **70%** (setenta por cento) de anistia de juros e multa de mora;
- IV - de 09 (nove) a 12 (doze) parcelas**, com **50%** (cinquenta por cento) de anistia de juros e multa de mora;
- V - em até 36 (trinta e seis) parcelas**, **sem anistia**.

§ 1º. Para fazer jus aos benefícios previstos nos incisos I a IV deste artigo, o contribuinte deverá estar em dia com o IPTU, TAXAS e ISSQN (FIXO ou VARIÁVEL) do exercício corrente.

§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 0,30 UFM.

§ 3º. O pagamento da primeira parcela ou parcela única deverá ser efetuado no ato do pedido do benefício constante deste artigo.

§ 4º. Os benefícios previstos nesta Lei, não se aplicam as devoluções de valores ao erário público, de natureza não tributária, efetuados por agentes políticos.

Art. 2º Os contribuintes interessados deverão requerer o parcelamento, indicando a forma de pagamento, assinando o competente termo de confissão de dívida.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.715/18- fls. 2

Art. 3º Tratando-se de créditos já ajuizados, o contribuinte fica obrigado a pagar o valor correspondente as custas processuais e honorários advocatícios devidos, juntamente com a primeira parcela ou no ato do pagamento à vista, podendo os honorários ser parcelados em até o máximo de 05 (cinco) vezes, limitado ao número de parcelas do plano de parcelamento, se este for menor.

Art. 4º O não pagamento de duas parcelas consecutivas acarretará a imediata rescisão do termo de parcelamento com vencimento antecipado das parcelas vincendas, o retorno integral do valor anistiado, bem como a adoção das medidas judiciais cabíveis, independentemente de prévia notificação.

Art. 5º O não pagamento da parcela na data ajustada incidirá na aplicação de juros e multa de mora de acordo com a legislação tributária municipal, se outro não tiver sido fixado pelo órgão competente.

Art. 6º Comprovado, através da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que o contribuinte devedor não tem condições de suportar o valor mínimo das prestações de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei, o crédito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, com valor mínimo de 0,1 UFM.

Art. 7º Os benefícios de que tratam o artigo 1º desta Lei, terão vigência de 08 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, e serão aplicados:

I - em caso de parcelamento, aos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa relativos aos exercícios de 2008 até a presente data;

II - em caso de reparcelamento, a todos os créditos tributários e não tributários.

Art. 8º Fica autorizado o Departamento de Receitas, da Diretoria Municipal da Fazenda a efetuar os cancelamentos dos valores inscritos em Dívida Ativa, que estiverem prescritos, nos termos dos artigos 272, inciso V e 287 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O cancelamento disposto no caput deste artigo deverá ser precedido da verificação da Divisão de Dívida Ativa e Divisão de Execução Fiscal, da existência de causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional, e somente será efetivado em caso negativo, devendo ser promovido o controle de todos os registros cancelados, em sistema e livro de cancelamento, próprios.

Art. 9º Fica autorizada a Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos a requerer a extinção das ações de execução fiscal dos casos atingidos pelo art. 8º desta Lei. ✚



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.715/18- fls. 3

Art. 10. Esta lei não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida, nem se aplica aos casos em que já houver sido depositada ou garantida em juízo.

Art. 11. Eventual regulamentação dos procedimentos previstos nesta Lei será disciplinada por atos complementares da Diretoria Municipal da Fazenda e Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.673 de 24 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de outubro de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício


JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Diretora Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.748

DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“INSTITUI A RECUPERAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a recuperação fiscal dos créditos tributários e não tributários, através da concessão de parcelamento e reparcelamento, a ser pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizados monetariamente e acrescidos de multa e juros de mora, de acordo com índices fixados na legislação tributária municipal, se outro não tiver sido fixado pelo órgão competente, da seguinte forma:

I - **a vista**, com **100% (cem por cento)** de anistia de juros e multa de mora;

II - em até **04 (quatro) parcelas**, com **90% (noventa por cento)** de anistia de juros e multa de mora;

III - de **05 (cinco) a 08 (oito) parcelas**, com **70% (setenta por cento)** de anistia de juros e multa de mora;

IV - de **09 (nove) a 12 (doze) parcelas**, com **50% (cinquenta por cento)** de anistia de juros e multa de mora;

V - em até **36 (trinta e seis) parcelas sem anistia.**

§1º Para fazer jus aos benefícios previstos nos incisos I a IV deste artigo, o contribuinte deverá estar com o IPTU, TAXAS e ISSQN (FIXO ou VARIÁVEL) do exercício corrente, em dia.

§2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 0,30 UFM.

§3º O pagamento da primeira parcela ou parcela única deverá ser efetuado no ato do pedido do benefício constante deste artigo.

§4º Os benefícios previstos nesta Lei, não se aplicam às devoluções de valores ao erário público, de natureza não tributária, efetuados por agentes políticos.

Art. 2º Os contribuintes interessados deverão requerer o parcelamento, indicando a forma de pagamento, assinando o competente termo de confissão de dívida.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.748/2019-fls. 02

Art. 3º Tratando-se de créditos já ajuizados, o contribuinte fica obrigado a pagar o valor correspondente às custas processuais e honorários advocatícios devidos, juntamente com a primeira parcela ou no ato do pagamento à vista, podendo os honorários ser parcelados em até no máximo de 05 (cinco) vezes, limitado ao número de parcelas do plano de parcelamento, se este for menor.

Art. 4º O não pagamento de duas parcelas consecutivas ou de três parcelas interpoladas acarretará na imediata rescisão do termo de parcelamento, com vencimento antecipado das parcelas vincendas, no retorno integral do valor anistiado, bem como na adoção das medidas judiciais cabíveis, independentemente de prévia notificação.

Art. 5º O não pagamento da parcela na data ajustada incidirá na aplicação de juros e multa de mora de acordo com a legislação tributária municipal, se outro não tiver sido fixado pelo órgão competente.

Art. 6º Comprovado, através de análise socioeconômica pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que o contribuinte devedor não tem condições de suportar o valor mínimo das prestações de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei, o crédito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, com valor mínimo de 0,1 UFM.

Art. 7º Os benefícios de que tratam os incisos I a IV do artigo 1º, terão vigência pelo período de 02 (dois) meses, contados da data da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante Decreto, e serão aplicados:

I - em caso de parcelamento, aos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa relativos aos exercícios de 2008 até a presente data;

II - em caso de reparcèlement, a todos os créditos tributários e não tributários.

Art. 8º Fica autorizada a Diretoria de Administração Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda a efetuar os cancelamentos dos valores inscritos em Dívida Ativa, que estiverem prescritos, nos termos dos artigos 272, inciso V e 287 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O cancelamento disposto no *caput* deste artigo deverá ser precedido da verificação da Gerência de Dívida Ativa e Gerência de Execução Fiscal, acerca da existência de causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional, e somente será efetivado em caso negativo, devendo ser promovido o controle de todos os registros cancelados, em sistema e livro de cancelamento, próprios.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.748/2019-fls. 03

Art. 9º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Justiça a requerer a extinção das ações de execução fiscal dos casos atingidos pelo art. 8º desta Lei.

Art. 10. Esta lei não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida, nem se aplica aos casos em que já houver sido depositada garantia em juízo, seja objeto de penhora ou de qualquer forma garantida em juízo.

Art. 11. Eventual regulamentação dos procedimentos previstos nesta Lei será disciplinada por atos complementares da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Justiça.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.715, de 11 de outubro de 2018.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de abril de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.791

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 04/12/19

**"INSTITUI A RECUPERAÇÃO FISCAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a recuperação fiscal dos créditos tributários e não tributários, através da concessão de parcelamento e reparcelamento, a ser pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizados monetariamente e acrescidos de multa e juros de mora, de acordo com índices fixados na legislação tributária municipal, se outro não tiver sido fixado pelo órgão competente, da seguinte forma:

I - a vista, com **100% (cem por cento)** de anistia de juros e multa de mora;

II - em até **04 (quatro) parcelas, com 90%** (noventa por cento) de anistia de juros e multa de mora;

III - **de 05 (cinco) a 08 (oito) parcelas, com 70%** (setenta por cento) de anistia de juros e multa de mora;

IV - de **09 (nove) a 12 (doze) parcelas, com 50%** (cinquenta por cento) de anistia de juros e multa de mora;

V - em até **36 (trinta e seis) parcelas, sem anistia.**

§1º Para fazer jus aos benefícios previstos nos incisos I a IV deste artigo, o contribuinte deverá estar com o IPTU, TAXAS e ISSQN (FIXO ou VARIÁVEL) do exercício corrente, em dia.

§2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 0,30 UFM.

§3º O pagamento da primeira parcela ou parcela única deverá ser efetuado no ato do pedido do benefício constante deste artigo.

§4º Os benefícios previstos nesta Lei, não se aplicam às devoluções de valores ao erário público, de natureza não tributária, efetuados por agentes políticos.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.791/2019-fls. 02

Art. 2º Os contribuintes interessados deverão requerer o parcelamento, indicando a forma de pagamento, assinando o competente termo de confissão de dívida.

Art. 3º Tratando-se de créditos já ajuizados, o contribuinte fica obrigado a pagar o valor correspondente às custas processuais e honorários advocatícios devidos, juntamente com a primeira parcela ou no ato do pagamento à vista, podendo os honorários ser parcelados em até no máximo de 05 (cinco) vezes, limitado ao número de parcelas do plano de parcelamento, se este for menor.

Art. 4º O não pagamento de duas parcelas consecutivas ou de três parcelas interpoladas acarretará na imediata rescisão do termo de parcelamento, com vencimento antecipado das parcelas vincendas, no retorno integral do valor anistiado, bem como na adoção das medidas judiciais cabíveis, independentemente de prévia notificação.

Art. 5º O não pagamento da parcela na data ajustada incidirá na aplicação de juros e multa de mora de acordo com a legislação tributária municipal, se outro não tiver sido fixado pelo órgão competente.

Art. 6º Comprovado, através de análise socioeconômica pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que o contribuinte devedor não tem condições de suportar o valor mínimo das prestações de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei, o crédito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, com valor mínimo de 0,1 UFM.

Art. 7º Os benefícios de que tratam os incisos I a IV do artigo 1º, terão vigência a partir da publicação desta Lei até dia 30 de dezembro de 2.019, e serão aplicados a todos os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa.

Art. 8º Fica autorizada a Diretoria de Administração Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda a efetuar os cancelamentos dos valores inscritos em Dívida Ativa, que estiverem prescritos, nos termos dos artigos 272, inciso V e 287 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O cancelamento disposto no *caput* deste artigo deverá ser precedido da verificação da Gerência de Dívida Ativa e Gerência de Execução Fiscal, acerca da existência de causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional, e somente será efetivado em caso negativo, devendo ser promovido o controle de todos os registros cancelados, em sistema e livro de cancelamento próprios.

Art. 9º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Justiça a requerer a extinção das ações de execução fiscal dos casos atingidos pelo art. 8º desta Lei.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.791/2019-fls. 02

Art. 10. Esta lei não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida, nem se aplica aos casos em que já houver sido depositada garantia em juízo, seja objeto de penhora ou de qualquer forma garantida em juízo.

Art. 11. Eventual regulamentação dos procedimentos previstos nesta Lei será disciplinada por atos complementares da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Justiça.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de dezembro de 2019.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


DONIZETE APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao posicionamento de valores inscritos em Dívida Ativa determinado por esse Tribunal, referente a Vereadores e Ex-vereadores estão na posição até a presente data como segue.

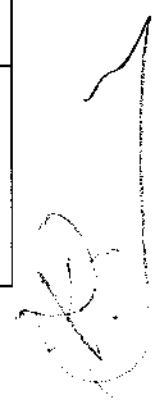
CERTIFICAMOS ainda que, aqueles que encontram com ingresso de ações judiciais por esta Municipalidade, o andamento dos processos estão sendo informados pela Gerência de Execução Fiscal anexo a essa certidão.

Vereador: **Antoninho Rocha Esparinha**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2004	Proc. 108.01.2012.002138 – informação da Gerência de Execução anexa e suspensão do crédito por essa Municipalidade.	R\$ 220.498,35	Abril/2020

Vereador: **Valdeci Moreira**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
1998	Proc. 108.01.2010.004851 – informação da Gerência de Execução Fiscal anexa e suspensão do crédito	R\$ 5.268,44	Abril/2020
2001	Proc. 108.01.2010.004851 – informação da Gerência de Execução Fiscal anexa e suspensão do crédito	R\$ 23.510,17	Abril/2020



2002	Proc. 108.01.2010.004851 – informação da Gerência de Execução Fiscal anexa e suspensão do crédito	R\$ 2.756,25	Abril/2020
2004	Proc. 108.01.2010.004851 – informação da Gerência de Execução Fiscal anexa e suspensão do crédito	R\$ 73.688,76	Abril/2020

Vereador: **Donizetti Aparecido de Lima**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2001	Proc. 108.01.2010.004848 – informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 11.401,96	Abril/2020
2002	Proc. 108.01.2010.004848 – informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 2.595,29	Abril/2020
2004	Proc. 108.01.2010.004848 – informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 47.038,20	Abril/2020

Vereador: **Marco Antônio Peixoto Soares**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2001	Proc. 108.01.2011.007646 – parcelado o exercício de 2001 – parcelamentos em dia	Valor parcelado R\$ 4.015,55 Valor pago R\$ 993,57 Valor em aberto R\$ 3.021,98	Abril/2020

2002	Proc. 108.01.2011.007648 – parcelado o exercício de 2002 – parcelamentos em dia	Valor parcelado R\$ 989,75 Valor pago R\$ 806,89 Valor em aberto R\$ 182,86	Abril/2020
2004	Proc. 108.01.2011.007647 – parcelado o exercício de 2004 – parcelamentos em dia	Valor parcelado R\$ 76.745,44 Valor pago R\$ 10.297,89 Valor em aberto R\$ 66.447,55	Abril/2020

Vereador: Luiz dos Santos Faria

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
1998	Proc. 108.01.2010.004849 – informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 5.651,56	Abril/2020
2001	Proc. 108.01.2010.004849 – informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 7.529,60	Abril/2020
2004	Proc. 108.01.2010.004849 – informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 46.538,48	Abril/2020

Vereador: José Lopes

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2001	Proc. 108.01.2012.002137 - informação da Gerência de Execução Fiscal anexa e suspensão do crédito	R\$ 6.313,57	Abril/2020

2004	Proc. 108.01.2012.002137 - informação da Gerência de Execução Fiscal anexa e suspensão do crédito	R\$ 42.374,35	Abril/2020
------	--	---------------	------------

Vereador: **José Santos Neves**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
1998	Proc. 108.01.2011.008179 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 4.354,24	Abril/2020
2001	Proc. 108.01.2011.008180 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 7.183,12	Abril/2020
2002	Proc. 108.01.2011.008181 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 2.335,76	Abril/2020
2004	Proc. 108.01.2011.008182 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 46.538,48	Abril/2020

Vereador: **Geraldo Aparecido Lacerda Ferreira**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
1998, 2000, 2001 e 2004	Proc. 100.1546- 50.2017.8.26.0108 informação da Gerência de Execução em anexo	R\$ 213.521,12	Abril/2020

Vereador: Domingos Mascarenhas de Souza

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2001	Proc. 108.01.2010.004850 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 11.401,96	Abril/2020
2004	Proc. 108.01.2010.004850 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 72.522,77	Abril/2020

Vereador: Jorge da Silva Beuno

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
1998	Proc. 108.01.2010.004846 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 5.651,56	Abril/2020
2002	Proc. 108.01.2010.004846 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 1.610,69	Abril/2020
2004	Proc. 108.01.2010.004846 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 67.858,91	Abril/2020

Vereador: Antônio Braz

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2001 e 2004	Proc. 100.33821- 06.2016.8.26.0108 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 3.737,63	Abril/2020



71s. 39

Vereador: **José Carlos dos Santos**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2006 e 2007	Proc. 108.01.2009.007027 – informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 24.295,85	Abril/2020

Vereador: **Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2003	Proc. suspenso 7114/2015 informações da Gerência de Execução anexa e suspensão de crédito por esta Municipalidade	R\$ 85.304,04	Abril/2020

Vereador: **Anésio Ferreira de Campos**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2006	Proc. 108.01.2010.004847 informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 19.305,02	Abril/2020
2007	Proc. 108.01.2010.004847 informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 10.440,39	Abril/2020

Vereador: **Manoel Nicolau Alves (Espólio)**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2001 e 2004	Proc. 108.01.2009.0056248 parcelamento de 2001 e 2004 – parcelamentos quitados	Valor parcelado R\$ 26.513,16 Valor pago R\$ 26.543,81	Abril/2020

Temos a informar que os valores **estão atualizados pelo índice do IPCFIPE** de acordo com o que determina esse Egrégio Tribunal de Contas, através dos processos enviados a essa Municipalidade para **inscrição em Dívida Ativa** que seria a atualização pelo índice **mais 0,5% de juros ao mês**.

Informo ainda, que a situação atual das ações de execução fiscal, foram fornecidas pela Gerência de Execução Fiscal, conforme segue cópia em anexo – Ofício Interno nº 611/2020 – SMJ/EF.

A referida é verdade e dou fé, ao três do mês de junho de dois mil e vinte.

KATHIANE LUANA PATACA BRANDÃO

Gerente de Divisão da Dívida Ativa

Kathiane Luana Pataca Brandão
RE 14.524

MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA

Gestor de Administração Tributária e Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

OFÍCIO INTERNO Nº 611/2020 – SMJ/EF

Cajamar, 22 de maio de 2020.

À Divisão de Dívida Ativa.

Processo Administrativo nº 4305/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Solicitação – Informações

Prezados,

Conforme solicitado, segue abaixo a relação da situação atual das ações de execução fiscal conforme fls. 05/07.

Nome	Processo nº	Exercícios	Andamento atual
Antoninho Rocha Esparrinha	0002138-87.2012.8.26.0108	2004	SUSPENSO
Valdeci Moreira	0004851-06.2010.8.26.0108	1998, 2001, 2002 e 2004	SUSPENSO
Donizetti Aparecido de Lima	0004848-51.2010.8.26.0108	2001, 2002 e 2004	EM ANDAMENTO
Marco Antonio Peixoto Soares	0007646-48.2011.8.26.0108	2001	EM ANDAMENTO
	0007648-18.2011.8.26.0108	2002	EM ANDAMENTO
	0007647-33.2011.8.26.0108	2004	EM ANDAMENTO
Luiz dos Santos Faria	0004849-36.2010.8.26.0108	1998, 2001 e 2004	EM ANDAMENTO
Jose Lopes	0002137-05.2012.8.26.0108	2001 e 2004	SUSPENSO



Fls: 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Jose Santos Neves	0008179-07.2011.8.26.0108	1998	EM ANDAMENTO
	0008180-89.2011.8.26.0108	2001	EM ANDAMENTO
	0008181-74.2011.8.26.0108	2002	EM ANDAMENTO
	0008182-59.2011.8.26.0108	2004	EM ANDAMENTO
Geraldo Aparecido Lacerda Ferreira	1001546-50.2017.8.26.0108	1998, 2001, 2002 e 2004	EM ANDAMENTO
Domingos Lopes Mascarenhas de Souza	0004850-21.2010.8.26.0108	2001 e 2004	EM ANDAMENTO
Jorge da Silva Bueno	0004846-81.2010.8.26.0108	1998, 2002 e 2004	EM ANDAMENTO
Antonio Braz	1003821-06.2016.8.26.0108	2001 e 2004	EM ANDAMENTO
José Carlos dos Santos	0007027-89.2009.8.26.0108	2006 e 2007	EM ANDAMENTO
Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra	PA 7114/2015	2003	EM ANDAMENTO
Anésio Ferreira de Campos	0004847-66.2010.8.26.0108	2006 e 2007	EM ANDAMENTO
Manoel Nicolau Alves (Espólio)	ACP 0005624-85.2009.8.26.0108	2001 e 2004	EM ANDAMENTO

Sendo o que tínhamos para informar.

Atenciosamente.

Gabriela C. P. dos Santos
Divisão de Execução Fiscal



Prefeitura do Município de Cajamar

Cajamar, 17 de junho de 2020.

CERTIDÃO

Ref.: Complementação informações

Conforme solicitado por esta Casa de Leis, é o presente para encaminhar complementação quanto às informações em relação à atual situação das Ações de Execução Fiscal, conforme segue:

Antonio Rocha Esparrinha, Ação de Execução Fiscal nº. 0002138-87.2012.8.26.0108, se encontra suspensa em virtude de pagamentos que estão sendo realizados através de depósitos judiciais efetivados pelo executado.

Valdeci Moreira, Ação de Execução Fiscal nº. 0004851-06.2010.8.26.0108, a qual segundo informação extraída no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo consta como suspensa, porém na última movimentação processual consta que foi expedida carta de citação em 06.11.2019. Diante das divergências contidas no referido site, necessária a vista dos autos para análise, o que se mostra impossível no momento atual, em virtude do Provimento nº. 2561/20 da Presidência do TJ/SP que prorroga o Sistema Remoto de Trabalho em 1º e 2º Graus, bem como a suspensão dos prazos dos processos físicos até o dia 30 de junho de 2020.

José Lopes, Ação de Execução Fiscal nº. 0002137-05.2012.8.26.0108 encontra-se suspenso em razão de oposição de Embargos à Execução nº. 0005569-61.2014.8.26.0108, o qual encontra-se em andamento na 1ª Vara Judicial da Comarca de Cajamar/SP.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Carlos Alexandre Guio
Secretário Municipal de Justiça

Ao Excelentíssimo Vereador Saulo Anderson Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Cajamar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

OFÍCIO INTERNO Nº 611/2020 – SMJ/EF

Cajamar, 22 de maio de 2020.

À Divisão de Dívida Ativa.

Processo Administrativo nº 4305/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Solicitação – Informações

Prezados,

Conforme solicitado, segue abaixo a relação da situação atual das ações de execução fiscal conforme fls. 05/07.

Nome	Processo nº	Exercícios	Andamento atual
Antoninho Rocha Esparrinha	0002138-87.2012.8.26.0108	2004	SUSPENSO
Valdeci Moreira	0004851-06.2010.8.26.0108	1998, 2001, 2002 e 2004	SUSPENSO
Donizetti Aparecido de Lima	0004848-51.2010.8.26.0108	2001, 2002 e 2004	EM ANDAMENTO
Marco Antonio Peixoto Soares	0007646-48.2011.8.26.0108	2001	EM ANDAMENTO
	0007648-18.2011.8.26.0108	2002	EM ANDAMENTO
	0007647-33.2011.8.26.0108	2004	EM ANDAMENTO
Luiz dos Santos Faria	0004849-36.2010.8.26.0108	1998, 2001 e 2004	EM ANDAMENTO
Jose Lopes	0002137-05.2012.8.26.0108	2001 e 2004	SUSPENSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Fls: 10

Jose Santos Neves	0008179-07.2011.8.26.0108	1998	EM ANDAMENTO
	0008180-89.2011.8.26.0108	2001	EM ANDAMENTO
	0008181-74.2011.8.26.0108	2002	EM ANDAMENTO
	0008182-59.2011.8.26.0108	2004	EM ANDAMENTO
Geraldo Aparecido Lacerda Ferreira	1001546-50.2017.8.26.0108	1998, 2001, 2002 e 2004	EM ANDAMENTO
Domingos Lopes Mascarenhas de Souza	0004850-21.2010.8.26.0108	2001 e 2004	EM ANDAMENTO
Jorge da Silva Bueno	0004846-81.2010.8.26.0108	1998, 2002 e 2004	EM ANDAMENTO
Antonio Braz	1003821-06.2016.8.26.0108	2001 e 2004	EM ANDAMENTO
José Carlos dos Santos	0007027-89.2009.8.26.0108	2006 e 2007	EM ANDAMENTO
Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra	PA 7114/2015	2003	EM ANDAMENTO
Anésio Ferreira de Campos	0004847-66.2010.8.26.0108	2006 e 2007	EM ANDAMENTO
Manoel Nicolau Alves (Espólio)	ACP 0005624-85.2009.8.26.0108	2001 e 2004	EM ANDAMENTO

Sendo o que tínhamos para informar.

Atenciosamente,

Gabriela C. P. dos Santos
Divisão de Execução Fiscal

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:25
Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000006179 / 01199715859

Razão Social : ANTONINHO ROCHA ESPARRINHA CNPJ/CPF: 011.997.158-59
Nome Fantasia :
Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA LIMA, 25 - CENTRO - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vir. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2015	2004	SC	212.018,35	0,00	75.301,07	47.640,52	334.959,94			0,00	
-	0	-	212.018,35	0,00	75.301,07	47.640,52	334.959,94			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	306/2015	19/08/2015	2004	2004	Deferido			0002138-87.2012.8.26.0108		

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	212.018,35	Multa	0,00	Juros	75.301,07	Correção	47.640,52	Total Devido em Aberto	334.959,94	Total Cobrança Administrativa	334.959,94	Total Cobrança Judicial	0,00
----------------------------------	------------	--------------	------	--------------	-----------	-----------------	-----------	-------------------------------	------------	--------------------------------------	------------	--------------------------------	------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4Q

[Handwritten signature]

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:26

Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000006593 / 89541650872

Razão Social: **VALDECI MOREIRA** CNPJ/CPF: 895.416.508-72

Nome Fantasia:

Endereço: RUA ITU, 04 - JORDANESIA - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vlr. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Order
2010	1998	CJ	2.013,60	0,00	1.965,34	1.289,50	5.268,44			0,00	
2009	2001	CJ	4.081,26	0,00	4.449,54	2.871,16	11.401,96			0,00	
2015	2001	CJ	2.533,19	0,00	907,33	595,55	4.036,07			0,00	
2015	2001	CJ	2.533,19	0,00	907,33	595,55	4.036,07			0,00	
2015	2001	CJ	2.533,19	0,00	907,33	595,55	4.036,07			0,00	
2010	2002	CJ	1.061,90	0,00	1.017,29	677,06	2.756,25			0,00	
2010	2004	CJ	27.916,82	0,00	27.776,76	17.995,18	73.688,76			0,00	
	0	-	42.673,15	0,00	37.930,92	24.619,55	105.223,62			0,00	240/2010

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	497/2017	12/12/2017	2001	2001	Deferido			1004551-27.2017.8.26.0108		
J	628/2010	31/08/2010	2004	2004	Deferido		108012010004851	0004851-06.2010.8.26.0108	única	240/2010
J	632/2010	31/08/2010	1998	1998	Deferido			0004851-06.2010.8.26.0108		
J	635/2010	01/09/2010	2002	2002	Deferido			0004851-06.2010.8.26.0108		
J	638/2010	01/09/2010	2001	2001	Deferido			0004851-06.2010.8.26.0108		

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	42.673,15	Multa	0,00	Juros	37.930,92	Correção	24.619,55	Total Devido em Aberto	105.223,62	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	105.223,62
---------------------------	-----------	-------	------	-------	-----------	----------	-----------	------------------------	------------	-------------------------------	------	--------------------------------	------------

76.482

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-procossos.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4Q

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:27
Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000006177 / 03173387813

Razão Social: **DONIZETTI APARECIDO DE LIMA** CNPJ/CPF: 031.733.878-13
Nome Fantasia:
Endereço: RUA VALDOMIRO DOS SANTOS, 396 - CENTRO - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vlr. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2009	2001	CJ	4.081,26	0,00	4.449,54	2.871,16	11.401,96			0,00	
2010	2002	CJ	1.001,60	0,00	957,88	635,81	2.595,29			0,00	
2010	2004	CJ	17.820,32	0,00	17.730,91	11.486,97	47.038,20			0,00	
-	0	-	22.903,18	0,00	23.138,33	14.993,94	61.035,45			0,00	243/10

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	651/2010	03/09/2010	2001	2001	Deferido			0004848-51.2010.8.26.0108		
J	652/2010	03/09/2010	2002	2002	Deferido			0004848-51.2010.8.26.0108		
J	654/2010	03/09/2010	2004	2004	Deferido		108012010004848	0004848-51.2010.8.26.0108	unica	243/10

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	22.903,18	Multa	0,00	Juros	23.138,33	Correção	14.993,94	Total Devido em Aberto	61.035,45	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	61.035,45
---------------------------	-----------	-------	------	-------	-----------	----------	-----------	-------------------------------	-----------	-------------------------------	------	--------------------------------	-----------

75.18

IDENTIFICAÇÃO: 9000006183 / 04724768827

Razão Social: **MARCO ANTONIO PEIXOTO SOARES** CNPJ/CPF: 047.247.688-27
Nome Fantasia:
Endereço: RUA INDAIATUBA,101 - PONUNDUVA - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vlr. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2019	2019	PJ	69.700,23	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
2019	2019	PJ	831,44	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
2019	2019	PJ	3.723,17	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
-	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
PJ	2082/2019	13/12/2019	2019	2019	Deferido					
PJ	2083/2019	13/12/2019	2019	2019	Deferido					
PJ	2084/2019	13/12/2019	2019	2019	Deferido					

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
2019	2019	1	17/12/2019	75,21	0,00	0,00	0,00	0,00	17/12/2019	75,21	0,00	2082/2019
2019	2019	2	17/12/2019	2.555,67	0,00	0,00	0,00	0,00	17/12/2019	2.555,67	0,00	2082/2019
2019	2019	3	17/01/2020	2.555,67	0,00	0,00	0,00	0,00	15/01/2020	2.555,67	0,00	2082/2019
2019	2019	4	17/02/2020	2.555,67	0,00	0,00	0,00	0,00	17/02/2020	2.555,67	0,00	2082/2019
2019	2019	5	17/03/2020	2.555,67	0,00	0,00	0,00	0,00	16/03/2020	2.555,67	0,00	2082/2019
2019	2019	6	17/08/2020	2.555,67	0,00	0,00	0,00	2.555,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	7	17/09/2020	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	8	17/10/2020	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	9	17/07/2020	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	10	17/08/2020	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	11	17/09/2020	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	12	17/10/2020	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	13	17/11/2020	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	14	17/12/2020	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	15	17/01/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	16	17/02/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	17	17/03/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	18	17/04/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	19	17/05/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	20	17/06/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	21	17/07/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	22	17/08/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	23	17/09/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	24	17/10/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	25	17/11/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	26	17/12/2021	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	27	17/01/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	28	17/02/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	29	17/03/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-procossos.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4Q

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário -

Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:28

2019	2019	30	17/04/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	31	17/05/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	32	17/06/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	33	17/07/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	34	17/08/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	35	17/09/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	36	17/10/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	37	17/11/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	38	17/12/2022	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	39	17/01/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	40	17/02/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	41	17/03/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	42	17/04/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	43	17/05/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	44	17/06/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	45	17/07/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	46	17/08/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	47	17/09/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	48	17/10/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	49	17/11/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	50	17/12/2023	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	51	17/01/2024	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	52	17/02/2024	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	53	17/03/2024	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	54	17/04/2024	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	55	17/05/2024	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	56	17/06/2024	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	57	17/07/2024	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	58	17/08/2024	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	59	17/09/2024	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	60	17/10/2024	1.161,67	0,00	0,00	0,00	1.161,67	-	0,00	0,00	2082/2019
2019	2019	61	17/11/2024	1.161,70	0,00	0,00	0,00	1.161,70	-	0,00	0,00	2082/2019
Sub Total	0	0	-	66.447,55	0,00	0,00	0,00	66.447,55	-	10.297,89	0,00	2082/2019
2019	2019	1	17/12/2019	75,21	0,00	0,00	0,00	75,21	17/12/2019	75,21	0,00	2083/2019
2019	2019	2	17/12/2019	229,59	0,00	0,00	0,00	229,59	17/12/2019	229,59	0,00	2083/2019
2019	2019	3	17/01/2020	229,59	0,00	0,00	0,00	229,59	15/01/2020	229,59	0,00	2083/2019
2019	2019	4	17/02/2020	229,59	0,00	0,00	0,00	229,59	17/02/2020	229,59	0,00	2083/2019
2019	2019	5	17/03/2020	229,59	0,00	0,00	0,00	229,59	16/03/2020	229,59	0,00	2083/2019
2019	2019	6	17/08/2020	229,59	0,00	0,00	0,00	229,59	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	7	17/09/2020	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	8	17/10/2020	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	9	17/07/2020	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	10	17/08/2020	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	11	17/09/2020	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	12	17/10/2020	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	13	17/11/2020	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	14	17/12/2020	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	15	17/01/2021	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	16	17/02/2021	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	17	17/03/2021	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	18	17/04/2021	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	19	17/05/2021	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	20	17/06/2021	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	21	17/07/2021	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	22	17/08/2021	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4O

15

Data: 22/05/2020 10:28

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

2019	2019	23	17/09/2021	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	24	17/10/2021	155,13	0,00	0,00	0,00	155,13	-	0,00	0,00	2083/2019
2019	2019	25	17/11/2021	155,18	0,00	0,00	0,00	155,18	-	0,00	0,00	2083/2019
Sub Total	0	0	-	3.177,11	0,00	0,00	0,00	3.177,11	-	993,57	0,00	2083/2019
2019	2019	1	17/12/2019	75,21	0,00	0,00	0,00	0,00	17/12/2019	75,21	0,00	2084/2019
2019	2019	2	17/12/2019	182,91	0,00	0,00	0,00	0,00	17/12/2019	182,92	0,00	2084/2019
2019	2019	3	17/01/2020	182,91	0,00	0,00	0,00	0,00	15/01/2020	182,92	0,00	2084/2019
2019	2019	4	17/02/2020	182,91	0,00	0,00	0,00	0,00	17/02/2020	182,92	0,00	2084/2019
2019	2019	5	17/03/2020	182,91	0,00	0,00	0,00	0,00	16/03/2020	182,92	0,00	2084/2019
2019	2019	6	17/08/2020	182,90	0,00	0,00	0,00	182,90	-	0,00	0,00	2084/2019
Sub Total	0	0	-	182,90	0,00	0,00	0,00	182,90	-	806,89	0,00	2084/2019
TOTAIS	0	0	-	69.807,56	0,00	0,00	0,00	69.807,56	-	12.098,35	0,00	

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	Multa	Juros	Correção	Total Devido em Aberto	Total Cobrança Administrativa	Total Cobrança Judicial
69.807,56	0,00	0,00	0,00	69.807,56	0,00	69.807,56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-6405-7G4Q



Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:29
Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000006182 / 08692149853

Razão Social: LUIZ DOS SANTOS FARIA CNPJ/CPF: 086.921.498-53
Nome Fantasia:
Endereço: RUA MANGABEIRA,374 - JORDANESIA - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vlr. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2009	1998	CJ	2.013,60	0,00	2.215,96	1.422,00	5.651,56			0,00	
2009	2001	CJ	2.695,17	0,00	2.938,38	1.896,05	7.529,60			0,00	
2010	2004	CJ	17.631,00	0,00	17.542,54	11.364,94	46.538,48			0,00	
-	0	-	22.339,77	0,00	22.696,88	14.682,99	59.719,64			0,00	242/1

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	661/2010	03/09/2010	1998	1998	Deferido			0004849-36.2010		
J	662/2010	03/09/2010	2001	2001	Deferido			0004849-36.2010.8.26.0108		
J	664/2010	03/09/2010	2004	2004	Deferido		108012010004849	0004849-36.2010.8.26.0108	1ª unica	242/10

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	22.339,77	Multa	0,00	Juros	22.696,88	Correção	14.682,99	Total Devido em Aberto	59.719,64	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	59.719,64
---------------------------	-----------	-------	------	-------	-----------	----------	-----------	------------------------	-----------	-------------------------------	------	-------------------------	-----------

178.49

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4Q

IDENTIFICAÇÃO: 9000006064 / 11644613891

Razão Social: JOSE LOPES CNPJ/CPF: 116.446.138-91

Nome Fantasia:

Endereço: RUA VER MARIO MARCOLONGO, LOTE 35 - QD. 07 - JORDANESIA - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vlr. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2011	2001	CJ	2.695,17	0,00	2.173,52	1.444,88	6.313,57			0,00	232/11
2010	2004	CJ	16.053,43	0,00	15.972,88	10.348,04	42.374,35			0,00	232/11
-	0	-	18.748,60	0,00	18.146,40	11.792,92	48.687,92			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	1026/2012	16/04/2012	2001	2004	Deferido		108012012002137	0002137-05.2012.8.26.0108	1	232/12

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	18.748,60	Multa	0,00	Juros	18.146,40	Correção	11.792,92	Total Devido em Aberto	48.687,92	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	48.687,92
---------------------------	-----------	-------	------	-------	-----------	----------	-----------	-------------------------------	-----------	-------------------------------	------	--------------------------------	-----------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4Q

18

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:30
Sistema CECAM e-TCESP

IDENTIFICAÇÃO: 9000006184 / 09168735871

Razão Social: JOSE SANTOS NEVES CNPJ/CPF: 091.687.358-71
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CRISANTEMOS, 313 - POLVILHO - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vir. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2011	1998	CJ	1.858,76	0,00	1.499,00	996,48	4.354,24			0,00	04/1
2010	2001	CJ	2.772,17	0,00	2.651,18	1.759,77	7.183,12			0,00	03/201
2010	2002	CJ	901,44	0,00	862,09	572,23	2.335,76			0,00	02/1
2010	2004	CJ	17.631,00	0,00	17.542,54	11.364,94	46.538,48			0,00	01/201
-	0	-	23.163,37	0,00	22.554,81	14.693,42	60.411,60			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	629/2010	31/08/2010	2004	2004	Deferido		108012011008182	0008182-59.2011.8.26.0108	única	01/2012
J	636/2010	01/09/2010	2002	2002	Deferido		108012011008181	0008181-74.2011.8.26.0108	única	02/12
J	639/2010	01/09/2010	2001	2001	Deferido		0008180-89.2011	0008180-89.2011.8.26.0108	UNICA	03/2012
J	1064/2011	14/12/2011	1998	1998	Deferido		0008179-07.2011	0008179-07.2011.8.26.0108	UNICA	04/12

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	23.163,37	Multa	0,00	Juros	22.554,81	Correção	14.693,42	Total Devido em Aberto	60.411,60	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	60.411,60
---------------------------	-----------	-------	------	-------	-----------	----------	-----------	------------------------	-----------	-------------------------------	------	-------------------------	-----------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4Q

19

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:31
Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000006176 / 03147524809

Razão Social: **GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA** CNPJ/CPF: 031.475.248-09
Nome Fantasia:
Endereço: RUA JAU, 538 - JORDANESIA - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vlr. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2016	2015	CJ	137.873,70	0,00	46.707,74	28.939,68	213.521,12			0,00	
-	0	-	137.873,70	0,00	46.707,74	28.939,68	213.521,12			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	178/2017	16/05/2017	2015	2015	Deferido			1001546-50.2017.8.26.0108		
J	425/2018	13/07/2018	2013	2013	Indeferido			1002346-44.2018.8.26.0108	2ª	

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	137.873,70	Multa	0,00	Juros	46.707,74	Correção	28.939,68	Total Devido em Aberto	213.521,12	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	213.521,12
---------------------------	------------	-------	------	-------	-----------	----------	-----------	------------------------	------------	-------------------------------	------	-------------------------	------------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4Q

13. 20
1

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:31
Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000006190 / 83814663853

Razão Social : **DOMINGOS MASCARENHAS DE SOUZA** CNPJ/CPF: 838.146.638-53
Nome Fantasia :
Endereço: RUA LENÇÕES PAULISTA, 04 - PONUNDUVA - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vir. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2009	2001	CJ	4.081,26	0,00	4.449,54	2.871,16	11.401,96			0,00	241/1
2010	2004	CJ	27.475,09	0,00	27.337,24	17.710,44	72.522,77			0,00	
-	0	-	31.556,35	0,00	31.786,78	20.581,60	83.924,73			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	630/2010	31/08/2010	2004	2004	Deferido			0004850-21.2010.8.26.0108		
J	640/2010	01/09/2010	2001	2001	Deferido		108012010004850	0004850-21.2010.8.26.0108	unica	241/10

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	31.556,35	Multa	0,00	Juros	31.786,78	Correção	20.581,60	Total Devido em Aberto	83.924,73	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	83.924,73
---------------------------	-----------	-------	------	-------	-----------	----------	-----------	-------------------------------	-----------	-------------------------------	------	--------------------------------	-----------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-6405-7G4Q

75. 01

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:32
Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000002821 / 65089871868

Razão Social: **JORGE DA SILVA BUENO** CNPJ/CPF: 650.898.718-68
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CAJURU, 85 - POLVILHO - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vir. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2009	1998	CJ	2.013,60	0,00	2.215,96	1.422,00	5.651,56			0,00	
2010	2002	CJ	607,81	0,00	607,14	395,74	1.610,69			0,00	
2010	2004	CJ	25.708,20	0,00	25.579,21	16.571,50	67.858,91			0,00	245/10
-	0	-	28.329,61	0,00	28.402,31	18.389,24	75.121,16			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	631/2010	31/08/2010	2004	2004	Deferido		108012010004846	0004846-81.2010.8.26.0108	unica	245/10
J	634/2010	01/09/2010	1998	1998	Deferido			0004846-81.2010.8.26.0108		
J	637/2010	01/09/2010	2002	2002	Deferido			0004846-81.2010.8.26.0108		

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	28.329,61	Multa	0,00	Juros	28.402,31	Correção	18.389,24	Total Devido em Aberto	75.121,16	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	75.121,16
---------------------------	-----------	-------	------	-------	-----------	----------	-----------	------------------------	-----------	-------------------------------	------	-------------------------	-----------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-procossos.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-6405-7G4Q

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:33
Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000006178 / 04784261869

Razão Social: ANTONIO BRAZ CNPJ/CPF: 047.842.618-69
Nome Fantasia:
Endereço: RUA BONSUCESSO, 35 - JORDANESIA - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vir. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2016	2001	CJ	276,26	0,00	301,18	194,34	771,78			0,00	
2016	2004	CJ	1.067,55	0,00	1.151,87	746,43	2.965,85			0,00	
-	0	-	1.343,81	0,00	1.453,05	940,77	3.737,63			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	387/2016	09/12/2016	2001	2004	Deferido			1003821-06.2016.8.26.0108	1ª	

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	1.343,81	Multa	0,00	Juros	1.453,05	Correção	940,77	Total Devido em Aberto	3.737,63	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	3.737,63
---------------------------	----------	-------	------	-------	----------	----------	--------	------------------------	----------	-------------------------------	------	-------------------------	----------

7.8. 08

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:33
Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000005703 / 16575313841

Razão Social: JOSE CARLOS DOS SANTOS CNPJ/CPF: 165.753.138-41
Nome Fantasia:
Endereço: AV PROFESSOR WALTER RIBAS, 555 - CENTRO - CAJAMAR/

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vlr. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2016	2006	CJ	2.638,79	0,00	3.232,71	2.012,60	7.884,10			0,00	1530/09
2016	2006	CJ	2.638,79	0,00	3.232,71	2.012,60	7.884,10			0,00	1530/09
2016	2007	CJ	0,49	0,00	0,55	0,35	1,39			0,00	1530/09
2016	2007	CJ	2.945,57	0,00	3.420,71	2.159,98	8.526,26			0,00	1530/09
-	0	-	8.223,64	0,00	9.886,68	6.185,53	24.295,85			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	274/2016	01/12/2014	2006	2007	Deferido		108012009007027	0007027-89.2009.8.28.0108	única	1530/09

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	8.223,64	Multa	0,00	Juros	9.886,68	Correção	6.185,53	Total Devido em Aberto	24.295,85	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	24.295,85
---------------------------	----------	-------	------	-------	----------	----------	----------	------------------------	-----------	-------------------------------	------	-------------------------	-----------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4Q

[Handwritten signature]

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:34

Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000005699 / 07932060818

Razão Social: **IZELDA GONÇALVES CARNAUBA CINTRA** CNPJ/CPF: 079.320.608-18
 Nome Fantasia:
 Endereço: RUA DOMINGUES MARQUES DA SILVA - POLVILHO - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vlr. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2015	2003	SC	40.133,04	0,00	37.139,31	24.457,07	101.729,42			0,00	1530/09
-	0	-	40.133,04	0,00	37.139,31	24.457,07	101.729,42			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
------	------------	------	-------------------	-----------------	--------	-------------------	-----------	----------------	------	----------

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	Multa	Juros	Correção	Total Devido em Aberto	Total Cobrança Administrativa	Total Cobrança Judicial
40.133,04	0,00	37.139,31	24.457,07	101.729,42	101.729,42	0,00

176.
85

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-6405-7G4Q

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:34
Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000005697 / 00327931892

Razão Social: ANESIO FERREIRA DE CAMPOS CNPJ/CPF: 003.279.318-92
Nome Fantasia:
Endereço: AV PROFESSOR WALTER RIBAS, 555 - CENTRO - CAJAMAR/

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vlr. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2010	2006	CJ	3.230,67	0,00	3.957,81	2.464,03	9.652,51			0,00	244/2010
2010	2006	CJ	3.230,67	0,00	3.957,81	2.464,03	9.652,51			0,00	244/2010
2010	2007	CJ	0,59	0,00	0,67	0,42	1,68			0,00	244/2010
2010	2007	CJ	3.606,26	0,00	4.187,98	2.644,47	10.438,71			0,00	244/2010
-	0	-	10.068,19	0,00	12.104,27	7.572,95	29.745,41			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
J	1192/2013	29/07/2013	2006	2007	Deferido		108012010004847	0004847-56.2010.8.26.0108	unica	244/2010

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
---------	-------	-------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	10.068,19	Multa	0,00	Juros	12.104,27	Correção	7.572,95	Total Devido em Aberto	29.745,41	Total Cobrança Administrativa	0,00	Total Cobrança Judicial	29.745,41
---------------------------	-----------	-------	------	-------	-----------	----------	----------	-------------------------------	-----------	-------------------------------	------	--------------------------------	-----------

15. 2020
Kathiane

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-procossos.tce.sp.gov.br - link Validação de documento digital e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4Q

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:36

Sistema CECAM

IDENTIFICAÇÃO: 9000000782 / 57569983815

Razão Social : MANOEL NICOLAU ALVES CNPJ/CPF: 575.699.838-15

Nome Fantasia :

Endereço: RUA BENEDITO ARTUR LOPES N.º 206 - JORDANESIA - CAJAMAR/SP

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vir. Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago	Nº Ordem
2015	2000	PG	17.813,72	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
2009	2001	DC	1.386,08	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
2014	2001	PG	2.184,70	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
2010	2004	DC	16.053,43	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
2014	2004	PG	24.328,46	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
-	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara	Nº Ordem
P	259/2014	18/06/2014	2001	2004	Indeferido	13/05/2019	5215/2014			
P	282/2015	04/08/2015	2000	2000	Indeferido	11/07/2017	6900/2015			

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago	Valor Diferença	Processo/Ano
2001	2004	1	18/06/2014	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	18/06/2014	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	2	18/07/2014	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	14/07/2014	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	3	18/08/2014	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16/07/2014	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	4	18/09/2014	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	15/09/2014	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	5	18/10/2014	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	17/10/2014	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	6	18/11/2014	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	17/10/2014	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	7	18/12/2014	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	04/11/2014	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	8	18/01/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	05/12/2014	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	9	18/02/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	06/01/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	10	18/03/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10/03/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	11	18/04/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	08/04/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	12	18/05/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	11/05/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	13	18/06/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10/06/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	14	18/07/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	02/07/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	15	18/08/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10/08/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	16	18/09/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	18/09/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	17	18/10/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	09/10/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	18	18/11/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10/11/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	19	18/12/2015	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	07/12/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	20	18/01/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	07/12/2015	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	21	18/02/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	13/01/2016	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	22	18/03/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10/02/2016	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	23	18/04/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	07/03/2016	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	24	18/05/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	07/03/2016	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	25	18/06/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	11/04/2016	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	26	18/07/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10/05/2016	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	27	18/08/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10/05/2016	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	28	18/09/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	11/05/2016	441,88	0,00	259/2014

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

Data: 22/05/2020 10:36

2001	2004	29	18/10/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	06/09/2016	441,88	0,00	Sistema CECAM
2001	2004	30	18/11/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10/10/2016	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	31	18/12/2016	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	08/11/2016	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	32	18/01/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	09/12/2016	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	33	18/02/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	11/01/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	34	18/03/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	08/02/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	35	18/04/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	09/03/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	36	18/05/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	11/04/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	37	18/06/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16/05/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	38	18/07/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	09/06/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	39	18/08/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	11/07/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	40	18/09/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	14/08/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	41	18/10/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	13/09/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	42	18/11/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	17/10/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	43	18/12/2017	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	08/11/2017	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	44	18/01/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	03/01/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	45	18/02/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	19/02/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	46	18/03/2018	441,88	26,24	4,41	0,00	0,00	05/04/2018	472,53	0,00	259/2014
2001	2004	47	18/04/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10/04/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	48	18/05/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	30/04/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	49	18/06/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	18/06/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	50	18/07/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	12/07/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	51	18/08/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	09/08/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	52	18/09/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	13/09/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	53	18/10/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	15/10/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	54	18/11/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	13/11/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	55	18/12/2018	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	05/12/2018	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	56	18/01/2019	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10/01/2019	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	57	18/02/2019	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	11/02/2019	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	58	18/03/2019	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	07/03/2019	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	59	18/04/2019	441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	08/04/2019	441,88	0,00	259/2014
2001	2004	60	18/05/2019	442,24	0,00	0,00	0,00	0,00	13/05/2019	442,24	0,00	259/2014
Sub Total	0	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	26.543,81	0,00	
2000	2000	1	18/08/2015	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	10/08/2015	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	2	18/09/2015	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	10/09/2015	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	3	18/10/2015	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	16/10/2015	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	4	18/11/2015	742,23	31,84	7,42	0,00	0,00	01/12/2015	742,23	-39,26	282/2015
2000	2000	5	18/12/2015	742,23	29,39	7,42	0,00	0,00	30/12/2015	779,04	0,00	282/2015
2000	2000	6	18/01/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2015	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	7	18/02/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	11/02/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	8	18/03/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	10/03/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	9	18/04/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	11/04/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	10	18/05/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	06/05/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	11	18/06/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	20/06/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	12	18/07/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	05/07/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	13	18/08/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	05/08/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	14	18/09/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	05/09/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	15	18/10/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	10/10/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	16	18/11/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	08/11/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	17	18/12/2016	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	08/12/2016	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	18	18/01/2017	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	11/01/2017	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	19	18/02/2017	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	08/02/2017	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	20	18/03/2017	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	08/03/2017	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	21	18/04/2017	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	11/04/2017	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	22	18/05/2017	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	15/05/2017	742,23	0,00	282/2015

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-64O5-7G4Q

F.S. 
 1

Data: 22/05/2020 10:36

Sistema CECAM

Relatório Geral de Lançamentos do Cadastro Mobiliário - Atualizado até: 22/05/2020 - Emitido por: kathiane

2000	2000	23	18/06/2017	742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	09/06/2017	742,23	0,00	282/2015
2000	2000	24	18/07/2017	742,43	0,00	0,00	0,00	0,00	11/07/2017	742,43	0,00	282/2015
Sub Total	0	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	17.850,53	-39,26	
TOTAIS	0	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	44.394,34	-39,26	

TOTAL GERAL : Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	Multa	Juros	Correção	Total Devido em Aberto	Total Cobrança Administrativa	Total Cobrança Judicial
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

'DA': Dívida Ativa 'DC': Dívida Cancelada 'DR': Dívida Reativada 'CJ': Cobrança Judicial 'PA': Parcelamento Administrativo 'PJ': Parcelamento Judicial 'PG': Pago 'SC': Suspensão de Crédito
 'CP': Cancelamento de Parcelamento 'GU': Guia Única

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OTXW-19Z7-6405-7G4Q

23. 20

*Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Execução Fiscal
Divisão de Dívida de Dívida Ativa*

MEMO n.º 0.661/2020

Cajamar, 22 de Maio de 2020.

Da Gerência de Dívida Ativa
Para Secretaria Municipal de Governo

Processo: 4.305/2020

Requerente: Solicitação

Assunto: Ref. Informações Parcelamentos – Dívida Ativa Vereadores

Estamos encaminhando o presente processo administrativo com as devidas informações prestadas, no que tange aos parcelamentos da dívida ativa efetuados pelos Vereadores e ex-Vereadores que foram condenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Observe-se aos autos que a Gerência de Execução Fiscal informa a situação atual das ações de execução fiscal, conforme folhas 09 e 10 dos autos e logo segue os relatórios com os valores atualizados gerados pelo sistema CECAM (fls.11 a 29).

Atenciosamente,



KATHIANE LUANA PATACA BRANDÃO

Gerente de Divisão da Dívida Ativa

Kathiane Luana Pataca Brandão
RE 14.524



MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA

Gestor de Administração Tributária e Dívida Ativa

Assunto **Esclarecimentos certidão parcelamentos.**
 De Marcos José Batista <mbaptista@tce.sp.gov.br>
 Remetente <mbaptista@tce.sp.gov.br>
 Para <cmdc.adm@camaracajamar.sp.gov.br>
 Cópia <mso73@uol.com.br>
 Data 2020-06-09 11:31

- Esclarecimentos certidao vereadores.pdf (~347 KB)
- Questões dúbias Certidão.docx (~18 KB)

Bom dia Marcelo!

Espero que esteja tudo bem por aí.

Por favor, preciso de alguns esclarecimentos com relação às informações contidas na certidão.

Estou enviando em anexo o arquivo pdf da certidão para visualizar o valor que colocaram e um arquivo onde explico as minhas dúvidas.

Peço a gentileza de verificar e responder o quanto antes, pois tenho prazo para finalizar a informação.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
 PAULO
 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - D.F. - 8.3
Marcos José Baptista
 Agente da Fiscalização
 matrícula - 3086
 Telefone: (011) 3292-3278



FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Questões dúbias.

Favor esclarecer:

Na certidão encaminhada, os devedores abaixo: Sr. José Santos Neves e Sr. Antonio Braz, estão com o valor da dívida em 2020, menor que a de 2019, sem que tenha havido pagamento, ou justificativa que o valha.

Exercício	Vereador: José Santos Neves	Valor atual em R\$	
1998	Em aberto – Cobrança judicial Processo nº 108.01.2011.008179	4.856,35	Abril/2019
	CERTIDÃO	4.354,24	Abril/2020
2001	Em aberto – Cobrança judicial Processo nº 108.01.2011.008180	7.208,53	Abril/2019
	CERTIDÃO	7.288,12	Abril/2020
2002	Em aberto – Cobrança judicial Processo nº 108.01.2011.008181	2.415,42	Abril/2019
	CERTIDÃO	2.380,76	Abril/2020

Exercício	Vereador: Antonio Braz	Valor atual em R\$	
2001 e 2004	Parcelamento cancelado (2017 - R\$ 2.669,06) Em aberto – Cobrança judicial. Processo nº 100.33821-06.2016.8.26.0108	3.748,62	Abril/2019
	CERTIDÃO	1.737,65	Abril/2020

Já com relação ao espólio do Sr. Manoel Nicolau Alves, ocorre o contrário. O valor da dívida em 2020 é muito superior à dívida que constava no acompanhamento de 2019, sem que haja justificativa. Segundo a certidão a dívida foi quitada.

Exercício	Vereador: Manoel Nicolau Alves (Espólio)	Valor atual em R\$	
2001 e 2004	Em aberto – Cobrança judicial Processo nº 108.01.2009.0056248 – Parcelamento em dia, conforme apurado em 2017.	6.156,03	Abril/2019
	CERTIDÃO - PARCELAMENTO QUITADO.	?????	Abril/2020

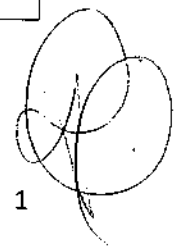
CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao posicionamento de valores inscritos em Dívida Ativa determinado por esse Tribunal, referente a Vereadores e Ex-vereadores estão na posição até a presente data como segue.

CERTIFICAMOS ainda que, aqueles que encontram com ingresso de ações judiciais por esta Municipalidade, o andamento dos processos estão sendo informados pela Gerência de Execução Fiscal anexo a essa certidão.

Vereador: **José Santos Neves**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
1998	Proc. 108.01.2011.008179 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 5.232,82	Abril/2020
2001	Proc. 108.01.2011.008180 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 7.768,33	Abril/2020
2002	Proc. 108.01.2011.008181 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 2.601,32	Abril/2020
2004	Proc. 108.01.2011.008182 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 46.538,48	Abril/2020



Vereador: **Antônio Braz**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2001 e 2004	Proc. 100.33821-06.2016.8.26.0108 - informação da Gerência de Execução anexa	R\$ 3.478,62	Abril/2020

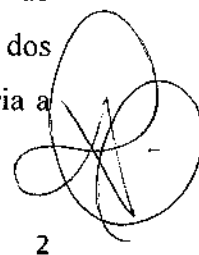
Vereador: **Manoel Nicolau Alves (Espólio)**

Exercício	Estágio da Cobrança	Valor atual em R\$	Posição
2001 e 2004	Proc. 108.01.2009.0056248 parcelamento de 2001 e 2004 - parcelamentos quitados	Valor quitado	Abril/2020

Os apontamentos mencionados em questão:

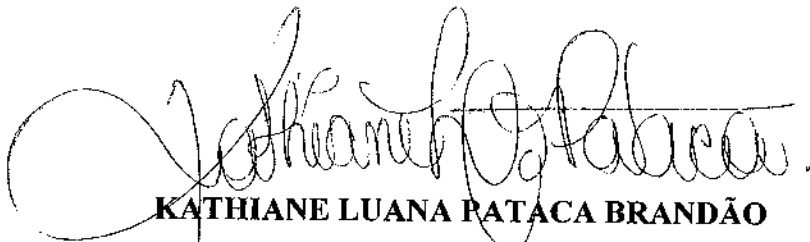
- 1- **José Santos Neves** – Os valores mencionados anteriormente, percebe-se que houve um equívoco na escolha do fator de atualização na emissão do extrato anterior.
- 2- **Antônio Braz** – O extrato emitido em Abril/2019, onde se nota que o valor apurado era de **R\$ 3.478,62** e não **R\$ 3.748,62**, conforme apontado. **Acreditamos que houve inversão no ato da digitação** do valor da planilha. O valor de **R\$ 3.737,63** enviado no extrato de Abril/2020 não é inferior ao valor enviado no extrato de Abril/2019.
- 3- **Manoel Nicolau Alves (Espólio)** – Houve a quitação do parcelamento, o valor apontado em Abril/2019 **era o valor em aberto, referente ao parcelamento firmado na época.**

Temos a informar que os valores estão atualizados pelo índice do IPCFIPE de acordo com o que determina esse Egrégio Tribunal de Contas, através dos processos enviados a essa Municipalidade para inscrição em Dívida Ativa que seria a atualização pelo índice mais 0,5% de juros ao mês.



Informo ainda, que a situação atual das ações de execução fiscal, foram fornecidas pela Gerência de Execução Fiscal, conforme segue cópia em anexo – Ofício Interno nº 611/2020 – SMJ/EF.

A referida é verdade e dou fé, aos dezesseis do mês de junho de dois mil e vinte.



KATHIANE LUANA PATAKA BRANDÃO

Gerente de Divisão da Dívida Ativa

Kathiane Luana Pataca Brandão
RE 14.524



MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA

Gestor de Administração Tributária e Dívida Ativa